

CONTRATO

Contrato nº 0249/2022 - SME

Processo nº P221987/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A EMPRESA **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME), situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 95010000140, e do CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, e a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, com sede na Av. Julião Arbex, nº 20, bairro Centro, Três Corações/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Halisson Rodrigo Correa, inscrito no CPF nº 041.157.746-81 e RG nº M6569035, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente contrato tem como fundamento a **Adesão nº AD22023-SME**, à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2022, Processo nº 02/2022, da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1 O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da **Adesão nº AD22023-SME**, à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2022, Processo nº 02/2022, da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente contrato Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de acessórios e materiais esportivos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE.

3.2 Dos lotes/itens contratados:

Item	Especificação	Unid.	MARCA	MODELO	Quandt.	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
1	APITO PLÁSTICO Contém cordão para facilitar o transporte Decibéis: 115 Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone.	Unid.	FOX	FOX 40	372	22,01	8.187,72
2	BAMBOLE COLORIDO - DIÂMETRO MÍNIMO 60 CM.	Unid.	CEMAR	60cm	6.200	7,84	48.608,00
6	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, Nº 08	Unid.	PENALTY	T8	372	42,21	15.702,12

HALISSON
RODRIGO
CORREA:0
4115774681

Assinado eletronicamente no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, em 07/05/2022, às 14:05:11, pelo usuário HALISSON RODRIGO CORREA, CPF: 041.157.746-81, RG: M6569035, em nome da Prefeitura Municipal de Sobral/CE. Para mais detalhes, consulte o processo nº 02/2022, no site da Prefeitura Municipal de Sobral/CE.





SOBRAL

PREFEITURA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



	Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis Peso: 100-120g Circunferência: 40 a 42cm 0% de absorção de água.						
7	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N°10 Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula SisPeso: 180-200g circunferência: 48 a 50cm 0% de absorção de água.	Unid.	PENALTY	T10	372	43,72	16.263,84
8	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N°12 Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis Peso: 250-270g circunferência: 57 a 59cm 0% de absorção de água.	Unid.	PENALTY	T12	372	44,72	16.635,84
9	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N°14 Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis Peso: 350-370g Circunferência: 65 a 67cm 0% de absorção de água.	Unid.	PENALTY	T14	372	45,73	17.011,56
21	BOLA DE FUTSAL 50 - SUB 9 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL, categoria SUB 9, produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo a penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 250 a 330 gramas e circunferência de 50 a 53 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.	Unid.	DALEBOL	FUTSAL 50	128	135,68	17.367,04
27	BOLA DE HANDEBOL ADULTO -- BOLA DE HANDEBOL MASCULINO OFICIAL, categoria adulto, costurada ou produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo	Unid.	DALEBOL	MASCULINO	180	125,63	22.613,40

HALISSON
RODRIGO
CORREA:0
411577468

1
Assinado digitalmente por
HALISSON RODRIGO
CORREA:0411577468
Nº 411577468
Certificado Digital
Assinado digitalmente por
HALISSON RODRIGO
CORREA:0411577468
Razão: Eu concordo com os
termos definidos por minha
assinatura neste documento.
Localização: Têlo, Ceará, 14/03/2020
Fonte: PDF Reader versão: 12.0.1

	Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impellido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 425 a 475 gramas e circunferência de 58 a 60cm.A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), látex poliisopreno da câmara, circunferência e peso da bola.						
28	BOLA DE HANDEBOL FEMININA -- BOLA DE HANDEBOL FEMININA OFICIAL, costurada ou produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impellido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 325 a 400 gramas e circunferência de 54 a 56 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), látex poliisopreno da câmara, circunferência e peso da bola.	Unid.	DALEBOL	FEMININA	180	130,65	23.517,00
29	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL -- BOLA DE HANDEBOL INFANTIL OFICIAL, costurada ou produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impellido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara em látex e válvula com miolo	Unid.	DALEBOL	INFANTIL OFICIAL	192	130,65	25.084,80

HALISSON
RODRIGO
CORREA:0
4115774681

Assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681
Nº do Cert. Digital: 00000000000000000000
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Brasília, 02/04/2016 14:00:00
Certificado por: X.509
HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681
Nota: Este documento não tem validade jurídica sem a assinatura eletrônica
Localização: Três Corações, MG
Fonte: PDF Visualizador: 12.0.1



	Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 230 a 270 gramas e circunferência de 49 a 51 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), látex poliisopreno da câmara, circunferência e peso da bola.						
35	BOLA DE VÔLEI ADULTO - BOLA DE VÔLEI OFICIAL, matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU (poliuretano), categoria adulto masculino ou feminino. Câmara em látex natural e miolo Pull/Push tech, removível e lubrificado. Peso 260 a 280 gramas e circunferência de 65 a 67 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), látex poliisopreno da câmara, circunferência e peso da bola	Unid.	DALEBOL	VOLEI ADULTO	180	179,90	32.382,00
41	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR Bomba de ar; Tecnologia dupla ação(infla nos dois sentidos); Com magueira e calibrador embutidos; 2 agulha para bolas	Unid.	PENALTY	DUPLA AÇÃO	124	100,50	12.462,00
54	COLCHONETE DE ACADEMIA PROFISSIONAL - 104 X 49. ESPESSURA DE 3 CM, D14, LONA EM BAGUM.	Unid.	ACTION	D14	1.240	82,41	102.188,40
55	COLCHONETES D20 COM 1,00 X 0,50 X 0,03, LONA EM BAGUM.	Unid.	ACTION	D20	1.240	82,41	102.188,40
56	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (FIO 72/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: 65 CM DE ALTURA X 45 CM DE ALTURA, NAS CORES: VERDE (PANTONE: 156340), AZUL (PANTONE: 193952), AMARELO 9PANTONE: 120643), LARANJA (PANTONE: 151157) - JOGO COM 12 UNIDADES.	Jogo	ACTION	COLETE ESPORTIVO	496	135,68	67.297,28

Assinado digitalmente por
HALISSON RODRIGO
CORREA
04115774681
81

Assinado digitalmente por
HALISSON RODRIGO
CORREA
04115774681
Assinatura digitalizada por sistema
certificado por meio de
certificado digital
Localização: TMS Corolplex MS
File PDF Reader Versão: 12.0.1



57	CONES EM PVC 30CM, CORES VARIADAS	Unid.	ACT	30cm	470	12,06	5.668,20
58	CONES GRANDES ESPECIFICAÇÕES: CONES ESPORTIVO PARA TREINAMENTO, MODELO ZEBRADO BRANCO / LARANJA, COM ALTURA DE 50CM NO MÍNIMO, CONFECCIONADO EM PVC, COM SUPORTE/BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO, MODELO SEXTAVADO, BASE QUADRADA COM 6 LADOS" MEDINDO: 28,5+28,5MM.	Unid.	ACT	50cm	620	20,10	12.462,00
62	CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS - COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL, COM 5M DE COMPRIMENTO E 8MM DE ESPESSURA.	Unid.	ACT	8mm coletiva	470	22,11	10.391,70
63	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS - COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL EM SISAL COM 2M CADA UMA E 8MM DE ESPESSURA.	Unid.	ACT	8mm individual	1.240	12,06	14.954,40
65	CRONÔMETRO DIGITAL. Cronômetro desenvolvido para todos os esportes. O produto possui as seguintes funções: relógio, calendário, cronômetro e alarme. Características Tamanho: Único Gênero: unisex INDICADO PARA: ESPORTE.	Unid.	POKER	DIGITAL START	62	89,45	5.545,90
70	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO DE MADEIRA 40 X 40CM TAMANHO OFICIAL JOGO DE XADREZ TABULEIRO DE MADEIRA 40 X4 0CM TAMANHO OFICIAL	Jogo	PANGUE	XADREZ OFICIAL	620	90,45	56.079,00
72	KIT CARTAO ARBITRO DUAS CORES Cartão Amarelo e Vermelho Material em PVC Possível Marcar Número de Gols e Números dos Jogadores.	Kit	ACT	CARTÃO DE ARBITRO	30	20,10	603,00
74	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL 2 TRAVES DESMONTÁVEIS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE 3/4, PAREDES DO TUBO NO MÍNIMO 1/16 DE ESPESSURA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E COM REDES DE NYLON.	Kit	ACT	MINI TRAVE	5	381,90	1.909,50
81	MEDALHA BRONZE Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica	Unid.	IRI	41mm	6.000	5,93	35.580,00

HALISSON
RODRIGO
CORREA:04
115774681

Assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO CORREA (115774681) no dia 08/08/2023 às 14:05:00. O documento foi assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO CORREA (115774681) no dia 08/08/2023 às 14:05:00. O documento foi assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO CORREA (115774681) no dia 08/08/2023 às 14:05:00. O documento foi assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO CORREA (115774681) no dia 08/08/2023 às 14:05:00.

	pintada em bronze, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.						
82	MEDALHA BRONZE EM FUNDIÇÃO 7 CM COM FITAPERSONALIZADA DE 25MM SUBLIMADA EM AMIZALACK.	Unid.	IRI	7cm	6.000	16,78	100.680,00
83	MEDALHA DOURADA Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em dourada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	Unid.	IRI	41mm	6.000	5,93	35.580,00
84	MEDALHA DOURADA EM FUNDIÇÃO 7 CM COM FITA PERSONALIZADA DE 25MM SUBLIMADA EM AMIZALACK.	Unid.	IRI	7cm	6.000	16,78	100.680,00
85	MEDALHA PRATEADA Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em prateada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm	Unid.	IRI	41mm	6.000	5,93	35.580,00
86	MEDALHA PRATEADA EM FUNDIÇÃO 7 CM COM FITAPERSONALIZADA DE 25MM SUBLIMADA EM AMIZALACK.	Unid.	IRI	7cm	6.000	16,78	100.680,00
95	POSTE OFICIAL DE VOLEI PADRÃO Poste de vôlei oficial em tubo de 3 e chapa 14 Altura fixa de 2,55 mts aproximado Acompanha bucha para fixação e cremalheira em ferro fundido Pintura em esmalte sintético na cor azul ou branco. Contém o par;	Par	ACT	POSTE OFICIAL	10	2.110,50	21.105,00
104	REDE DE FUTSAL Par de Rede de Gol para Futsal (futebol de Salão) fio 4 mm malha 12x12 Veu - medidas de 3.00 x 2.20 x 0,40 x 0,80 metros Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Garantia de defeito de Fábrica.	Par	CENTER	FUTSAL FIO 4mm OFICIAL	88	401,00	35.288,00
105	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL Rede Voleibol com 2 faixas em algodão Tamanho Oficial 9,5 x 1,00 Mts aproximado 4 Faixas em Algodão e malha 10x10 Fio 2mm tecido mmp (estilo SEDA) Modelo com porta	Unid.	CENTER	VOLEI OFICIAL	88	260,30	22.906,40

HALISSON
RODRIGO
CORREA:0411
5774681

Assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO CORREA em 11/05/2024 às 15:48:53. No Cartão Digital, clique em "Assinar" e depois em "Assinar". Para mais informações, consulte o site: www.sobral.ce.gov.br. Para mais informações, consulte o site: www.sobral.ce.gov.br. Para mais informações, consulte o site: www.sobral.ce.gov.br.





	Antena Voleibol profissional Composição: 90% poliepropileno 10% Algodão.						
106	REDE PARA ARO DE BASQUETE COM 10 ALÇAS, FIO 8 MM, POLIPROPILENO COM FRANJA.	Unid.	CENTER	BASQUETE OFICIAL	30	56,28	1.688,40
111	TABULEIRO DE XADREZ ADAPTADO PARA DEFICIENTE VISUAL: Linhas e colunas em Braille; Design inovador; Dimensões: Comprimento 32,5cm x Largura 32,5cm x Espessura 1,5cm; Casas 3,5cm x 3,5cm; Material: MDF Melamínico (NÃO É PINTURA); Por ser Melamínico a sujeira não adere, alta resistência a abrasão. Limpeza: Pode ser limpo com álcool, limpador multiuso, sabão neutro. Pés anti- derrapantes em silicone; Fácil transporte: O tabuleiro é dobrável o que facilita o transporte na mochila; Peças: Pino lateral para identificação através do tato; Pino central na base para colocação da peça em sua respectiva casa.	Unid.	ACT	BRILLE	20	451,25	9.025,00
112	TABULEIRO: ACOMPANHA KIT DE PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS PARA XADREZ, TABULEIRO EM FORMATO DE ESTOJO ABRE E FECHA, ESTOJO EM MDF COM FECHADURA METÁLICA, TABULEIRO ABERTO COM 26 X 26 CM.	Unid.	PANGUE	XADREZ PLASTICO	372	99,40	36.976,80
113	TROFÉUS DE ARTILHEIRO, PROCESSO DE FUNDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO, MOLDE 3D, MATERIAL METAL ZAMAC, TAMANHOS: 20 - 25 - 30 CM, BANHOS EM DOURADO - PRATA - BRONZE, ATRAVÉS DOS PROCESSOS: GALVANIZADO, METALIZADO OU CATAFORÉTICO (ENVELHECIDO), PINTURA EM RESINA EPOXI, BASE EM MDF LAQUEADO.	Unid.	IRI	3D	60	125,63	7.537,80
114	TROFÉUS DE CAMPEÃO TAMANHO 100 CM, CORPO EM MDF LAQUEADO, COM TUBOS EM METAL CROMADO PARA SUSTENTAÇÃO, BOLA EM ABS INJETADO E COM BANHO METALIZADO.	Unid.	IRI	100cm	60	300,50	18.030,00
115	TROFÉUS DE MELHOR GOLERIO, PROCESSO DE FUNDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO, MOLDE 3D, MATERIAL METAL ZAMAC, TAMANHOS: 20 - 25 - 30 CM, BANHOS EM DOURADO - PRATA - BRONZE, ATRAVÉS DOS PROCESSOS:	Unid.	IRI	3D	60	149,75	8.985,00

HALISSON
RODRIGO
CORREA 04
115774681

Assinado eletronicamente por HALISSON RODRIGO CORREA em 11/05/2024 às 14:02:00. O documento eletrônico foi assinado com o certificado digital em formato PAdES, emitido por HALISSON RODRIGO CORREA em 11/05/2024 às 14:02:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o portal de transparência da Prefeitura Municipal de Sobral, no endereço eletrônico: www.transparencia.sobral.ce.gov.br. O documento eletrônico não substitui o documento físico. Para mais informações, consulte o Manual de Assinatura Eletrônica, disponível no site da Prefeitura Municipal de Sobral.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**HALISSON
RODRIGO
CORREA:04115
774681**

de recursos da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (SME) com as seguintes dotações:

06.01.12.365.0484.2.551.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
06.01.12.365.0484.2.551.3.3.90.30.00.1.550.0000.00
06.01.12.361.0485.2.553.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
06.01.12.361.0485.2.553.3.3.90.30.00.1.550.0000.00
06.01.12.366.0486.2.555.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.30.00.1.550.0000.00
06.01.12.368.0487.2.560.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
06.01.12.367.0487.2.561.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
06.03.12.365.0484.2.543.3.3.90.30.00.1.540.0000.00
06.03.12.361.0485.2.545.3.3.90.30.00.1.540.0000.00
06.03.12.366.0486.2.546.3.3.90.30.00.1.540.0000.00
06.03.12.368.0487.2.548.3.3.90.30.00.1.540.0000.00
06.03.12.368.0487.2.550.3.3.90.30.00.1.540.0000.00
06.03.12.368.0487.2.550.3.3.90.30.00.1.541.0000.00

Fonte de Recurso: Municipal e Federal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. DO LOCAL

7.1.1. O fornecimento do objeto se dará para a Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, através do recebimento da nota de empenho/fornecimento ou instrumento hábil.

8.2 CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.2.1. O prazo para o fornecimento dos acessórios e materiais será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho/fornecimento ou instrumento hábil, devendo serem entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, localizado na Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, N° 985, Bairro Antônio Carlos Belchior (Bairro das Nações), em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

8.2.2. O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

8.2.3. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

8.2.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.2.5. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

8.3. Quanto ao recebimento:

HALISSON RODRIGO
CORREA:041
15774681

Assinatura eletrônica de HALISSON RODRIGO CORREA em 11/06/2024
CPF: 041.157.746-81
Município de Sobral - Ceará, Brasil
CNPJ: 07.598.634/0001-37
Assinatura eletrônica de HALISSON RODRIGO CORREA em 11/06/2024
CPF: 041.157.746-81
Município de Sobral - Ceará, Brasil
CNPJ: 07.598.634/0001-37



8.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

8.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

8.3.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

9.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

9.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

11.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas neste Termo.

HALISSON
RODRIGO
CORREA:04115774
881

11.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

11.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

11.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

11.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

11.7. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

11.8. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

11.9. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.10. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento advindo do objeto da **adesão a esta Ata de Registro de Preços** será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Educação - SME e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

12.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

12.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE.

12.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos

HALISSON
RODRIGO
CORREA:0
4115774681

Assinado eletronicamente por:
HALISSON RODRIGO
CORREA:04115774681
RG: 258187-7, C-157-Brasão, DU-AC
SOLU-15774681, V-1, C-157-Brasão
Relatório Eletrônico: 04115774681
Certificado Digital: C-157-Brasão
PP-A1, DN: HALISSON RODRIGO
CORREA:04115774681
Resumo: Em conformidade com os
termos definidos por meio
do presente documento
Localização: Tiba, Cordeiros, MG
Formato: PDF, Versão: 1.2.0.1





moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso

12.7. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

12.9. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

12.10. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.11. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;
- D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

13.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

13.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

13.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço – OS.

13.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão

HALISSON
RODRIGO
CORREA:04
115774681

Assinado digitalmente por: RAISSEAN RODRIGO CORREA 04115774661; ID=C#BP, OU=CP-Saati, OU=AC SOLUTi Multipl vs. OUN,OU=Univoco,Setor:eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PE A1, OU=RAISSEAN RODRIGO CORREA 04115774661; Email: Eu concordo com os termos referidos por minha assinatura neste documento
Assinado por: Tula Cordeiro, MD



aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

- Tabela 2

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

13.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

13.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de fornecimento.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

13.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a

HALISSON
RODRIGO
CORREA:0
4115774681

Atividade desenvolvida por RALISSON RODRIGUES CORRÊA-0415774661
Mestre em Física (UNICOP-BRASIL) e
SOL-17188-04-15, OUN-Resumo
Eletrônica, OUN-Certificado Digital,
OUN-Certificado PF AT, OUN
RALISSON RODRIGO
CORRÊA-0415774661
Realize: Eu consigo com os termos
definidos por minha assinatura desde
2002/11/02
Localização: Três Corações, MG

Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

13.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) inexecução total do objeto.

13.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

13.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

13.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

13.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. As aquisições objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE na pessoa da Sra. Ana Karina Borges de Ávila, Assistente Técnica II, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

14.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela secretaria/órgão para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da

HALISSON
RODRIGO
CORREA:
041157746

81

Assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO CORREA em 15/07/2023 às 15:07:46. Atribuição: 041157746. Renovação Eletrônica, QLP. Certificado Digital: CN=HALISSON RODRIGO CORREA, O=041157746. Racião: Eu concordo com o termo definido por minha assinatura para o documento. Localidade: Três Cordeiros, MG. Versão: 1.2.1.



14.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa do Sr. Assírio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições;

- 14.2.1.** A fiscalização de que trata o item 14.2 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Os representantes da Administração anotarão em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

HALISSON
RODRIGO
CORREA:0
411577468

1

Acesso digitalmente por
HALSSON RODRIGO
CORREIA011577A681
NDZCNR-D-EP-BLAD OMAC
SOLUTI Mages L, CUN
Roteiro de Eletrônica OJA
Certificado Digital, CA=Certificado
PA A1, C=BR, o=ALISSON RODRIGO
CORREIA011577A681

Razão: Su concordo com os
termos definidos por minha
entidade/instituição/documento
1)Educação Telo Cordeiro, UO
Fevr 1998-Rio de Janeiro, 13 p.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

15.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

16.2 Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro do município de Sobral, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e

forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 25 de novembro de 2022.
FRANCISCO HERBERT LIMA
VASCONELOS:87637197387
Assinado de forma digital por FRANCISCO
HERBERT LIMA VASCONELOS:87637197387
Dados: 2022.11.25 14:05:56 -03'00'

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
CONTRATANTE

HALISSON
RODRIGO
CORREA:04115774
681
Assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO
CORREA:04115774681
ID: c-19a, cnc-p-brasil, OU=AC SOLUTUM Múltiplo
vs, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado
Digital, OU=Certificado PP A1, CN=HALISSON
RODRIGO CORREA:04115774681
Resolvido: Em conformidade com os termos definidos por
esta assinatura neste documento
Localizado: Três Corações, MG
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Halisson Rodrigo Correa
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Buzilene Carneiro Machado
(nome da testemunha 1)
RG: 2002005011520
CPF: 05040187360

2. Kenya Maria Ferreira Cirino
(nome da testemunha 2)
RG: 2003164408-0
CPF: 066.373.383-61

Visto:

DAYANNA KÁRLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147



Instituto Brasileiro de
Registro de Assinaturas



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 25/11/2022 14:09:17
BRT
Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo CONTRATO MATERIAL ESPORTIVO.pdf
Resumo SHA256 do arquivo 6eb0c158e4c13a1ac17b861cf09c0cbe3129dd395c87cd0b28b575fab7628fd9
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 17

▼ Assinatura por CN=HALISSON RODRIGO
CORREA:***157746**, OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Estrutura da assinatura Aprovada
Cifra assimétrica Correto
Resumo criptográfico November 2022 at 11:24:25 AM BRT

► Informações do assinante

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐



► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=HALISSON RODRIGO
CORREA:***157746**, OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 25, 2022 at 11:24:43 AM BRT

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=HALISSON RODRIGO
CORREA:***157746**, OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 2022 at 11:25:00 AM BRT

► Informações do assinante

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐



► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=HALISSON RODRIGO
CORREA:***157746**, OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 25, 2022 at 11:25:15 AM BRT

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=HALISSON RODRIGO
CORREA:***157746**, OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 2022 at 11:25:32 AM BRT

► Informações do assinante

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

| ▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=HALISSON RODRIGO
CORREA:***157746**, OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR



▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 25, 2022 at 11:25:52 AM BRT

| ▶ Informações do assinante

| ▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=HALISSON RODRIGO
CORREA:***157746**, OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 26, 2022 at 11:26:15 AM BRT

| ▶ Informações do assinante

AVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOSModo escuro ☐



► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=HALISSON RODRIGO
CORREA:***157746**, OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 25, 2022 at 11:26:35 AM BRT

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=HALISSON RODRIGO
CORREA:***157746**, OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 2022 at 11:26:35 AM BRT

► Informações do assinante

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐



► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=HALISSON RODRIGO
CORREA:***157746**, OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 25, 2022 at 11:27:17 AM BRT

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=HALISSON RODRIGO
CORREA:***157746**, OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 2022 at 11:27:36 AM BRT

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

► Informações do assinante

Modo escuro ☐



► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=HALISSON RODRIGO
CORREA:***157746**, OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 25, 2022 at 11:27:57 AM BRT

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=HALISSON RODRIGO
CORREA:***157746**, OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 2022 at 11:28:22 AM BRT

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

► Informações do assinante

Modo escuro ☐



► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=HALISSON RODRIGO
CORREA:***157746**, OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 25, 2022 at 11:28:47 AM BRT

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=HALISSON RODRIGO
CORREA:***157746**, OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 25, 2022 at 11:29:16 AM BRT

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

► Informações do assinante

Modo escuro ☐



► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=HALISSON RODRIGO
CORREA:***157746**, OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 25, 2022 at 11:30:11 AM BRT

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO HERBERT LIMA
VASCONCELOS:***371973**, OU=(em branco), OU=RFB e-
CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=00679163000142, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 2022 at 2:05:56 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐



► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

SECOG. PROCESSO: P218459/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 088/2017 e seus anexos. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do contrato aditado será de 06 (seis) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 30/11/2022 e findando-se em 29/05/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Marinalva Lima Pereira. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P217414/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22007 - STDE (BB Nº 975247). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 14/12/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de ração, pintos, tela, gaiola, bombona plástica, serrote e vacinas para programa de avicultura da Coordenadoria de Desenvolvimento Agrário, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 29/11/2022. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - ADENDO 02 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SPU Nº P222616/2022. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD22004 - SECULT. ADENDO Nº 02 - Comissão Permanente de Licitação. Nova data para o fim do acolhimento de documentos de habilitação e de propostas: 02/12/2022 às 23:59h (Horário de Brasília). OBJETO: Credenciamento de projetos visando o apoio às escolas de samba do carnaval de Sobral 2023. JUSTIFICATIVA: Devido ao baixo número de inscrições até a presente data e a necessidade de uma maior divulgação e publicização do processo de CREDENCIAMENTO. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146, Sobral - CE. 29/11/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - ADENDO 03 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SPU Nº P222465/2022. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD22003 - SECULT. ADENDO Nº 03 - Comissão Permanente de Licitação. Nova data para o fim do acolhimento de documentos de habilitação e de propostas: 02/12/2022 às 23:59h (Horário de Brasília). OBJETO: Credenciamento de projetos visando o apoio aos blocos de rua do pré-carnaval de Sobral 2023 - SECULT. JUSTIFICATIVA: Devido ao baixo número de inscrições até a presente data e a necessidade de uma maior divulgação e publicização do processo de CREDENCIAMENTO. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146, Sobral - CE. 29/11/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P226153/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22019 - SME. OBJETO: Prestação de serviços operacionais e técnicos especializados referentes à organização, execução e realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos efetivos de Professor da Educação Básica, conforme estabelecido na Lei Municipal que institui as respectivas vagas e carreiras, contidas no processo administrativo do concurso, bem como formar cadastro de reserva, para atender as necessidades do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ FUNECE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.885.809/0001-97. VALOR GLOBAL: R\$ 1.149.000,00 (um milhão e cento e quarenta e nove mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 33903900. 1550000000; 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 33903900. 1500100100; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 33903900. 1550000000; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 33903900. 1500100100; 06. 01. 12. 366. 0486. 2555. 33903900. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2560. 33903900. 1500100100; 06. 01. 12. 367. 0487. 2561. 33903900. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2563. 33903900. 1550000000; 06. 01.

12. 368. 0487. 2563. 33903900. 1500100100; 06. 03. 12. 365. 0484. 2543. 33903900. 1540000000; 06. 03. 12. 361. 0485. 2545. 33903900. 1540000000; 06. 03. 12. 366. 0486. 2546. 33903900. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2548. 33903900. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 33903900. 1540000000. Sobral - CE, 25 de novembro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0249/2022 - SME - PROCESSO SPU Nº P221987/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 25.369.684/0001-24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e materiais esportivos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22023 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 02/2022, decorrente do Pregão Presencial Nº 01/2022, Processo Nº 02/2022 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí. VALOR GLOBAL: R\$ 1.485.000,90 (um milhão e quatrocentos e oitenta e cinco mil reais e noventa centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 33903000. 1550000000; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 33903000. 1550000000; 06. 01. 12. 366. 0486. 2555. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903000. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2560. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 367. 0487. 2561. 33903000. 1500100100; 06. 03. 12. 365. 0484. 2543. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 361. 0485. 2545. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 366. 0486. 2546. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2548. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 33903000. 1541000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 25/11/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Halisson Rodrigo Correa. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 - ESCOLA MARIA YEDDA FELIX FROTA MONT'ALVERNE DE EF - PROCESSO Nº P212764/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Yedda Frota, inscrita no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. CONTRATADA: Empresa CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 24.325.496/0001-31. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/23063 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Processamento de Dados - Refil de Tintas, para atender as necessidades da Escola Maria Yedda Felix Frota Mont'Alverne de E.F. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Maria Yedda Felix Frota Mont'Alverne de E.F., conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00000165-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabeth Araújo Gouveia, Professora, Efetiva, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Conceição Martins da Silva - Contratada.

PORTARIA Nº 225/2022 - SME - CRIA A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do artigo 24 da Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o Edital nº 022/2022 - SME, que tem como objeto o "processo seletivo simplificado para a composição de banco de secretários escolares para atender os equipamentos da Secretaria Municipal da Educação". DISPÕE: Art. 1º Fica criada a Comissão do processo seletivo regido pelo Edital nº 022/2022 -